



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

EDITAL Nº 03-2017

Seleção para o Mestrado e Doutorado em Farmacologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Mestrado e ao Doutorado em Farmacologia, para o preenchimento de 30 vagas, conforme distribuição a seguir;

MESTRADO 15 VAGAS
DOUTORADO 15 VAGAS

A relação dos laboratórios que poderão receber discentes para orientação neste processo seletivo está disponível no **Anexo I**.

1 - INÍCIO DO CURSO: semestre **2018.1** conforme Calendário Universitário

2 - INSCRIÇÕES

- **MESTRADO**: Poderá inscrever-se portador de diploma de graduação em área biomédica ou com declaração de que está cursando o último semestre letivo e que tenha cursado a disciplina de **Farmacologia**;
- **DOUTORADO**: Poderá inscrever-se portador de diploma de mestrado em área biomédica ou com ata de defesa de dissertação, ou com declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, contando a data agendada para defesa da dissertação, e que tenha cursado a disciplina de **Farmacologia** na graduação ou no mestrado.

2.1. Primeira etapa: preenchimento, no período de **11/dez de 2017 a 05/jan de 2018** do formulário disponível em (<https://si3.ufc.br/sigaa/public>) (**processos seletivos / stricto sensu**);

2.2. Segunda etapa: obedecendo o mesmo período de inscrição do **item 2.1**, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios para inscrição (**itens 2.2.1 a 2.2.9 abaixo**) exclusivamente para o e-mail ppgfselecao@gmail.com constando no campo Assunto os termos **"INSCRIÇÃO"**

MESTRADO/DOCTORADO e **NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**. Os documentos devem ser **legíveis** em formato **PDF** (*Portable Document Format*). No corpo de e-mail, o candidato deverá **listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo**.

Documentos obrigatórios (cópias de documentos não precisam ser autenticadas ou com firma reconhecida, mas devem ser legíveis e sem rasuras):

2.2.1 - **Comprovante de inscrição** eletrônica gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/public>) (**processos seletivos / stricto sensu**);

2.2.2 - Cópia da **carteira de identidade** e do **CPF**;

2.2.3 - 1 (uma) **foto** ¾ recente;

2.2.4 - **Ficha de inscrição** do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia preenchida (**Anexo II**);

2.2.5 - **Candidato para Mestrado**: Cópia do **diploma de graduação** em área biomédica ou **declaração** que está cursando o último semestre letivo. O candidato matriculado em curso de graduação no semestre corrente deverá apresentar declaração da Instituição de ensino de que está cursando o último semestre letivo. **Importante**: somente o candidato que tiver concluído o curso de graduação poderá se matricular no mestrado, que se iniciará em período letivo vigente de acordo com o calendário universitário da UFC. **A matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia está vinculada à entrega do diploma do curso de graduação ou certidão emitida pela Pró-Reitoria de Graduação**;

- **Candidato para Doutorado**: Cópia do diploma de mestrado em área biomédica ou Ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador ou pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação. **Importante**: Caso o candidato seja aprovado, **a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou Certidão emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**;

2.2.6 - **Candidato para Mestrado**: Cópia do **histórico escolar** comprovando ter cursado disciplina de **Farmacologia** no curso de graduação ou em pós-graduação;

- **Candidato para Doutorado**: Cópia do **histórico escolar** do mestrado em área biomédica para o candidato ao doutorado;

2.2.7 - **Curriculum vitae** no modelo da plataforma LATTES (www.cnpq.br), atualizado. As cópias comprobatórias deverão ser enviadas para o e-mail ppgfselecao@gmail.com **no dia 26/jan/2018**;

2.2.8 - **Anexo III** (mestrado e doutorado) preenchido com a pontuação obtida de acordo com o *Curriculum vitae* também deve ser enviado para o e-mail citado anteriormente;

2.2.9 - **Projeto de pesquisa** composto de: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas, com o mínimo de 10 páginas e o **máximo de 30 páginas**.

As inscrições serão analisadas por Comissão designada pela Coordenação do Programa e a homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências disposta no presente edital, incluindo o envio de todos os documentos obrigatórios para o e-mail ppgfselecao@gmail.com, no prazo previsto nesse edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone.** Divulgação do resultado das inscrições até o dia **12/jan/2018**.

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelo candidato, mediante procuração simples devidamente assinada pelo candidato (não serão aceitas procurações com assinatura digitalizada).

Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail (ppgfselecao@gmail.com).

O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição (**anexo II**), as condições especiais para a realização dos exames de seleção.

3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, em cada etapa, por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e composta de pelo menos 3 (três) professores.

O PROCESSO DE SELEÇÃO AO **MESTRADO** COMPREENDERÁ TRÊS ETAPAS E SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM O SEGUINTE CALENDÁRIO:

3.1 - Primeira etapa: prova escrita (nota 0 a 10)

- Essa etapa é **obrigatória** e **eliminatória**;
- A prova escrita constará de questões na área de conhecimento em Farmacologia Geral e Clínica, formuladas a partir do programa descrito no Edital;
- A prova será realizada no dia **22/jan/2018**, no horário de **8h 30min às 12h 30min**, no local a ser divulgado no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- A prova escrita constará de 10 questões descritivas, valendo no máximo um (01) ponto cada, avaliadas da seguinte forma: 1. Raciocínio para

desenvolvimento da resposta (40%), 2. Correção do conceito teórico (40%), 3. Clareza da resposta (20%);

- A banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido, conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017;

- A prova é eliminatória e a nota mínima para aprovação é **5,0 (cinco)**;

- A prova escrita será identificada por meio do número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

- O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **24/jan/2018** em www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone;**

- O candidato deverá portar no dia da prova escrita um **documento de identidade com foto;**

- Não será permitida a entrada do candidato após o **início da prova.**

3.2 - Segunda etapa: Apresentação com Defesa do projeto de pesquisa (nota 0 – 10)

- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória;**

- A apresentação com defesa do projeto de pesquisa ocorrerá nos dias **29 e 30/jan/2018** a partir das **9h**;

- Nesta etapa haverá gravação por vídeo/filmagem ou por áudio/gravador de som, conforme exigência presente no provimento aprovado em 2016 à Resolução 14/CEPE/2013;

- O resultado da apresentação com defesa do projeto será divulgado até o dia **31/jan/2018**, no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone;**

- A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será **6,0 (seis)**;

- A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até **15 min**, seguida da defesa (arguição) onde os critérios de avaliação serão: 1. Clareza da apresentação, qualidade dos diapositivos e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos), 2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos), 3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

3.3 - Terceira etapa: Avaliação do *Curriculum vitae* (nota 0 a 10)

- Essa etapa é apenas **classificatória;**

- A avaliação do *Curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do **Anexo III**;
- As **cópias comprobatórias** do *Curriculum vitae* deverão ser enviadas para o e-mail ppgfselecao@gmail.com até às **23h 59min do dia 26/jan/2018**;
- A divulgação do resultado da análise do *Curriculum vitae* será até o dia **31/jan/2018**, no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- Ao candidato que obtiver a **maior pontuação** na análise do *Curriculum vitae* será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção.

A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **02/fev/2018**, no endereço eletrônico www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). **Não será dada qualquer informação por telefone.**

O PROCESSO DE SELEÇÃO AO **DOUTORADO** COMPREENDERÁ TRÊS (3) ETAPAS E SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM O SEGUINTE CALENDÁRIO:

3.4 – Primeira etapa – Prova Escrita (nota 0 – 10)

- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória**. Contudo o candidato com título de **Mestre em Farmacologia** será dispensado da prova escrita;
- A prova escrita constará de questões na área de conhecimento em Farmacologia Geral e Clínica, formuladas a partir do programa descrito no Edital;
- A prova será realizada no dia **22/jan/2018**, no horário de **8h 30min às 12h 30min**, no local a ser divulgado no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- A prova escrita constará de 10 questões descritivas, valendo no máximo um (01) ponto cada, avaliadas da seguinte forma: 1. Raciocínio para desenvolvimento da resposta (40%), 2. Correção do conceito teórico (40%), 3. Clareza da resposta (20%);
- A banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido, conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017;
- A prova é eliminatória e a nota mínima para aprovação é **5,0 (cinco)**;
- A prova escrita será identificada por meio do número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

- O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **24/jan/2018** em www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone;**
- O candidato deverá portar no dia da prova escrita um **documento de identidade com foto;**
- Não será permitida a entrada do candidato após o **início da prova.**

3.5 - Segunda etapa: Apresentação com Defesa do projeto de pesquisa (nota 0 – 10)

- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória;**
- A apresentação com defesa do projeto de pesquisa ocorrerá nos dias **29 e 30/jan/2018** a partir das **9h;**
- Nesta etapa haverá gravação por vídeo/filmagem ou por áudio/gravador de som, conforme exigência presente no provimento aprovado em 2016 à Resolução 14/CEPE/2013;
- O resultado da apresentação com defesa do projeto será divulgado até o dia **31/jan/2018**, no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone;**
- A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será **6,0 (seis);**
- A apresentação do projeto deve ser realizada em até **20 min**, seguida da defesa (arguição) onde os critérios de avaliação serão: 1. Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos), 2. no projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos), 3. na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

3.6 – Terceira etapa: Avaliação do *Curriculum vitae* (nota 0 – 10)

- Essa etapa é apenas **classificatória;**
- A avaliação do *Curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do **Anexo III;**
- As **cópias comprobatórias** do *Curriculum vitae* deverão ser enviadas para o e-mail ppgfselecao@gmail.com até às **23h 59min do dia 26/jan/2018;**
- A divulgação do resultado da análise do *Curriculum vitae* será até o dia **31/jan/2018**, no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone;**

- Ao candidato que obtiver a **maior pontuação** na análise do *Curriculum vitae* será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção.

A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **02/fev/2018**, no endereço eletrônico www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). **Não será dada qualquer informação por telefone.**

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada em até 72h antes do início do processo seletivo, e no período das 48h subsequentes serão recebidas na secretaria do programa eventuais recursos. O local da divulgação será no endereço eletrônico www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

- A **NOTA FINAL** do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 3 (três) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 2 (dois) na avaliação de *Curriculum vitae*.

- A **NOTA FINAL** do candidato ao **DOUTORADO** será calculada pela média ponderada das **DUAS** últimas etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) para a avaliação de *Curriculum vitae*.

- **Não há obrigatoriedade** de preenchimento da totalidade de vagas indicadas no edital, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO.

- As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores.

- É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de **dois dias úteis**, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. O mesmo deverá ser direcionado ao Coordenador do Programa, encaminhado na forma do **Anexo IV** entregue na secretaria do programa (prédio do Departamento de Fisiologia e Farmacologia), no horário de **8h 30min às 11h**. O resultado da análise do recurso, será divulgado no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. Caso o candidato que entrou com recurso não obtenha resposta antes da próxima etapa do processo seletivo, ele tem direito a continuar concorrendo enquanto aguarda o resultado do recurso.

- A divulgação do resultado final indicará os números dos candidatos com suas respectivas **NOTAS FINAIS** e **SITUAÇÃO** de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas.

- É assegurado aos candidatos um prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia **não assegura a concessão de bolsa de estudo** de mestrado ou de doutorado aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou oriunda de projetos específicos). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, além dos critérios exigidos pela CAPES e/ou CNPq.

- Em **caso de empate**, constituirão elementos preferenciais de desempate, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal do Ceará, o maior tempo de atividade de magistério superior, título de Doutor na área biomédica, título de Mestre na área biomédica, título de Especialista na área biomédica e maior tempo de exercício profissional na área biomédica. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

- Os **casos omissos** neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

- Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados, dos reprovados e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo pelo período de **30 dias** após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção, após o qual, serão apagados definitivamente.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia



PORTARIA Nº 004, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros que constituirão as comissões para os trabalhos de homologação das inscrições, fiscalização da prova escrita, avaliação de projetos de mestrado, análise de currículos, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, objeto do Edital Nº 03/2017.

Comissão de Homologação das Inscrições (até 12/01/2018)

Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães (Titular)

Profª. Dra. Flávia Almeida Santos (Titular)

Comissão de Fiscalização da Prova (22/01/2018)

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima (Titular)

Prof. Dr. Diego Veras Wilke (Titular)

Comissão de Avaliação de Projetos do Doutorado (29 a 30/01/2018)

Profa. Dra. Helena Serra Azul Monteiro (Titular)

Profa. Dra. Cláudia do Ó Pessoa (Titular)

Prof. Dr. Mohammed Saad Lahlou (Titular)

Prof. Dr. Diego Veras Wilke (Titular)

Profa. Dra. Nylane Maria Nunes de Alencar (Titular)

Comissão de Avaliação de Projetos do Mestrado (29 a 30/01/2018)

Profa. Dra. Silvânia Maria Mendes Vasconcelos (Titular)

Profa. Dra. Geanne Matos de Andrade (Titular)

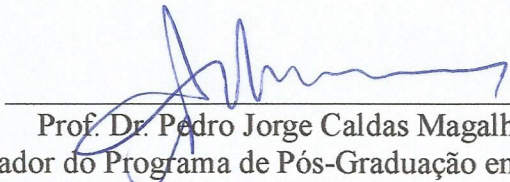
Profa. Dra. Francisca Clea Florenço de Sousa (Titular)

Profa. Dra. Danielle Macedo Gaspar (Titular)

Comissão de Análise de Currículos (29 a 30/01/2018)

Prof. Dr. Pedro Marcos Gomes Soares (Titular)

Profa. Dra. Luzia Kalyne Almeida Moreira Leal (Titular)


Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Edital nº 03/2017 – Seleção Mestrado

Inscrição	Status	Inscrição	Status
55587	Indeferido	55911	Deferido
55905	Deferido	55963	Deferido
55884	Deferido	55665	Deferido
55972	Deferido	55865	Deferido
55822	Deferido	55927	Indeferido
55913	Deferido	55973	Deferido
55956	Deferido	55516	Deferido
55944	Indeferido	55658	Deferido
55982	Deferido	55619	Indeferido
55734	Indeferido	55981	Deferido
55950	Indeferido	55497	Deferido
55984	Deferido	55904	Deferido
55891	Deferido	55652	Indeferido
55890	Deferido	55732	Deferido
55926	Deferido	55955	Deferido
55680	Deferido	55979	Deferido
55624	Deferido	55703	Deferido
55876	Indeferido	55908	Deferido
55965	Deferido	55962	Indeferido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 01/2017 – Seleção Doutorado

Inscrição	Status
55969	DEFERIDA
55951	DEFERIDA
55679	DEFERIDA
55852	INDEFERIDA
55935	DEFERIDA
55980	INDEFERIDA
55937	DEFERIDA
55804	INDEFERIDA
55730	DEFERIDA
55985	DEFERIDA
55960	DEFERIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Em resposta aos recursos recebidos pelo Programa de Pós-Graduação em Farmacologia de acordo com o previsto no Edital 03/2017, a comissão responsável pela Homologação das Inscrições do certame declara:

1. A interposição dos recursos ocorreu no prazo de dois dias úteis conforme previsto no Edital;
2. Recurso foi apresentado pelos candidatos inscritos para **Mestrado** sob os números **55734** e **55950** e para o **Doutorado** sob os números **55804**;
3. O quadro abaixo mostra o resultado da análise dos recursos apresentados pelos reclamantes.

Edital no 03/2017 - Seleção Mestrado

Inscrição	Status	Status após recurso
55734	INDEFERIDO	INDEFERIDO
55950	INDEFERIDO	INDEFERIDO

55734 – Conforme Edital No. 03-2017 – Seleção para o Mestrado e Doutorado em Farmacologia, item “2.2. Segunda etapa: obedecendo o mesmo período de inscrição do item 2.1, o candidato deverá enviar os **documentos obrigatórios para inscrição (itens 2.2.1 a 2.2.9 abaixo)** exclusivamente para o e-mail *ppgfselecao@gmail.com...*”. Sendo assim, todos os documentos descritos nos itens 2.2.1 a 2.2.9 são **obrigatórios** para inscrição no referido processo seletivo.

55950 - Conforme Edital No. 03-2017 – Seleção para o Mestrado e Doutorado em Farmacologia, item “2.2. Segunda etapa: obedecendo o mesmo período de inscrição do item 2.1, o candidato deverá enviar os **documentos obrigatórios para inscrição (itens 2.2.1 a 2.2.9 abaixo)** exclusivamente para o e-mail *ppgfselecao@gmail.com...*”. Sendo assim, todos os documentos descritos nos itens 2.2.1 a 2.2.9 são **obrigatórios** para inscrição no referido processo seletivo.

Edital no 03/2017 - Seleção Doutorado

Inscrição	Status	Status após recurso
55804	INDEFERIDO	INDEFERIDO

55804 - Conforme Edital No. 03-2017 – Seleção para o Mestrado e Doutorado em Farmacologia, item “2.2. Segunda etapa: obedecendo o mesmo período de inscrição do item 2.1, o candidato deverá enviar os **documentos obrigatórios para inscrição (itens 2.2.1 a 2.2.9 abaixo)** exclusivamente para o e-mail *ppgfselecao@gmail.com...*”. Sendo assim, todos os documentos descritos nos itens 2.2.1 a 2.2.9 são **obrigatórios** para inscrição no referido processo seletivo.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2018

Comissão Homologação das Inscrições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Mestrado

Notas da Prova escrita

Inscrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
55497	0,50	0,40	0,00	0,50	0,00	0,50	0,40	0,00	0,25	0,00	2,55
55516	0,60	0,35	0,40	0,40	0,20	0,50	0,30	0,00	0,75	0,00	3,50
55624	1,00	0,70	0,00	0,80	0,90	0,80	1,00	0,80	1,00	1,00	8,00
55658	1,00	0,70	0,00	0,40	0,80	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	6,90
55665	FALTOU										0,00
55680	0,60	0,75	0,80	0,70	0,50	0,40	0,80	0,00	0,80	0,00	5,35
55703	0,80	0,65	0,90	0,40	0,50	1,00	1,00	0,45	0,70	1,00	7,40
55732	FALTOU										0,00
55822	1,00	0,95	0,00	0,50	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,60	7,05
55865	0,80	0,65	0,00	0,60	0,50	0,70	0,90	0,00	0,00	1,00	5,15
55884	FALTOU										0,00
55890	0,80	0,80	0,80	0,20	0,70	1,00	0,60	0,00	0,80	0,80	6,50
55891	1,00	0,65	0,20	0,50	0,10	0,80	0,80	0,00	0,30	0,80	5,15
55904	0,20	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20	1,85
55905	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60	0,00	0,20	0,20	1,80
55908	0,80	0,95	1,00	0,90	0,70	0,60	0,70	0,00	1,00	1,00	7,65
55911	0,40	0,35	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,30	0,50	1,95
55913	FALTOU										0,00
55926	0,60	0,55	0,00	0,20	0,30	0,30	0,90	0,00	0,40	0,80	4,05
55955	FALTOU										0,00
55956	0,80	0,85	0,10	0,30	0,60	0,60	1,00	0,00	0,25	1,00	5,50
55963	0,40	0,55	0,00	0,10	0,45	0,40	0,60	0,00	0,60	0,00	3,10
55965	1,00	0,90	1,00	0,70	0,90	1,00	0,80	0,00	1,00	0,90	8,20
55972	0,00	0,50	0,00	0,00	0,30	0,60	0,60	0,00	0,50	0,20	2,70
55973	FALTOU										0,00
55979	1,00	0,40	0,80	0,50	1,00	0,70	1,00	0,00	0,60	1,00	7,00
55981	FALTOU										0,00
55982	0,20	0,35	0,10	0,10	0,00	0,40	0,20	0,00	0,25	0,00	1,60
55984	0,00	0,30	0,80	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	1,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Doutorado

Notas da Prova Escrita

Inscrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
55937	FALTOU										0,00
55951	0,80	0,75	1,00	0,80	1,00	1,00	1,00	0,00	0,70	0,50	7,55



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Em atenção ao item 3.1 do Edital 03/2017 que trata da apresentação de recursos por parte dos candidatos acerca de questões da Prova Escrita, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado.

RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO DE Nº 55926

QUESTÃO 03

Nota anterior: **0,00** – Nota após recurso: **0,00**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 04

Nota anterior: **0,20** – Nota após recurso: **0,20**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 05

Nota anterior: **0,30** – Nota após recurso: **0,30**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 06

Nota anterior: **0,30** – Nota após recurso: **0,30**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 08

Nota anterior: **0,00** – Nota após recurso: **0,00**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 09

Nota anterior: **0,40** – Nota após recurso: **0,40**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 10

Nota anterior: **0,80** – Nota após recurso: **0,80**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

Inscrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
55926			0,00	0,20	0,30	0,30		0,00	0,40	0,80	4,05
Recurso			0,00	0,20	0,30	0,30		0,00	0,40	0,80	4,05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Mestrado

Avaliação de Projeto dia **29 de janeiro de 2018**

Horário: **a partir das 09:00**

Local: **Sala de Seminários do Depto de Fisiologia e Farmacologia**

Inscrição
55624
55658
55680
55703
55822
55865
55890
55891
55908
55956
55965
55979

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:

1. Na Apresentação: Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);
2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);
3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até **15 minutos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Doutorado

Avaliação de Projeto dia **29 de janeiro de 2018**

Horário: **a partir das 09:00**

Local: **Sala de Reunião do Depto de Fisiologia e Farmacologia**

Inscrição
55679
55730
55935
55951
55960
55969
55985

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:

1. Na Apresentação: Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);
2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);
3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até **20 minutos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Mestrado

Avaliação de Projeto

Inscrição	Critérios para Avaliação da Apresentação e Defesa			
	1 (3,00)	2 (3,00)	3 (4,00)	1+2+3
55624	2,83	2,17	2,17	7,17
55658	2,83	2,33	3,00	8,17
55680	2,67	2,00	2,33	7,00
55703	2,50	2,67	3,17	8,33
55822	2,67	2,50	3,50	8,67
55865	2,67	2,33	2,67	7,67
55890	2,50	2,00	2,67	7,17
55891	2,67	2,50	2,83	8,00
55908	2,83	2,83	3,33	9,00
55956	2,17	2,33	2,50	7,00
55965	2,67	2,33	2,83	7,83
55979	2,50	2,67	2,83	8,00

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COM DEFESA DO PROJETO:

1. Na Apresentação: Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);
2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);
3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até **15 minutos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Doutorado

Avaliação de Projeto

Inscrição	Critérios para Avaliação			Total 1+2+3
	1 (3,00)	2 (3,00)	3 (4,00)	
55679	2,58	2,75	3,38	8,70
55730	2,88	3,00	3,83	9,70
55935	2,25	2,00	2,88	7,13
55951	2,83	2,75	3,25	8,83
55960	2,63	2,38	3,00	8,00
55969	2,38	2,50	3,00	7,88
55985	2,75	2,95	3,43	9,13

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COM DEFESA DO PROJETO:

1. Na Apresentação: Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);
2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0) pontos);
3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até **20 minutos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Mestrado

Avaliação dos Currículos

Inscrição	Nota Bruta	Final
55624	9,30	5,47
55658	7,30	4,29
55680	3,20	1,88
55703	8,30	4,88
55822	16,90	9,94
55865	17,00	10,00
55890	8,50	5,00
55891	5,00	2,94
55908	8,00	4,71
55956	2,60	1,53
55965	15,40	9,06
55979	5,70	3,35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Doutorado

Inscrição	Nota Bruta	Final
55679	11,00	4,40
55730	0,40	0,16
55935	21,70	8,68
55951	10,60	4,24
55960	6,60	2,64
55969	14,50	5,80
55985	25,00	10,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Mestrado

Resultado Final

Inscrição	Peso 5	Peso 3	Peso 2	Total	Situação
	Prova	Apres	CV		
55624	4,00	2,15	1,09	7,24	Aprovado
55658	3,45	2,45	0,86	6,76	Aprovado
55680	2,68	2,10	0,38	5,15	Aprovado
55703	3,70	2,50	0,98	7,18	Aprovado
55822	3,53	2,60	1,99	8,11	Aprovado
55865	2,58	2,30	2,00	6,88	Aprovado
55890	3,25	2,15	1,00	6,40	Aprovado
55891	2,58	2,40	0,59	5,56	Aprovado
55908	3,83	2,70	0,94	7,47	Aprovado
55956	2,75	2,10	0,31	5,16	Aprovado
55965	4,10	2,35	1,81	8,26	Aprovado
55979	3,50	2,40	0,67	6,57	Aprovado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 03/2017 – Seleção Doutorado

Resultado Final

Inscrição	Peso 6	Peso 4	Total	Situação
	Defesa	CV		
55679	5,22	1,76	6,98	Aprovado
55730	5,82	0,06	5,88	Aprovado
55935	4,28	3,47	7,75	Aprovado
55951	5,30	1,70	6,99	Aprovado
55960	4,80	1,06	5,86	Aprovado
55969	4,73	2,32	7,05	Aprovado
55985	5,48	4,00	9,48	Aprovado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

EDITAL 03-2017

Análise de recurso

Em atenção ao item 4 do Edital 03/2017 que trata da apresentação de recursos por parte dos candidatos acerca do RESULTADO FINAL, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado.

O candidato inscrito sob o número 55951 apresentou dois recursos:

O primeiro recurso é relativo à divergência da pontuação atribuída à **Avaliação do Curriculum Vitae**. No ato da inscrição, o candidato apontou pontuação correspondente a 12,6, mas a banca considerou a pontuação de 10,6. A diferença, a menos, deve-se ao fato de que um dos trabalhos apresentados pelo candidato como sendo publicado em revista A1/A2 foi considerado no estrato B1/B2 conforme a área CBII da Capes, cuja pontuação é 1 ponto menor. Além disso, a participação do aluno no programa de Iniciação Científica foi comprovada em apenas 30 meses. Para alcançar a pontuação total, o candidato deveria ter comprovado 36 meses de participação no programa. Assim, a pontuação atribuída foi 2 nesse quesito, e não 3 como originalmente indicado pelo candidato.

O segundo recurso trata de solicitação de acesso a documento relativo ao processo de seleção e não se refere a questionamento sobre “razão de legalidade e de mérito” acerca do resultado final, não havendo, portanto, o que ser julgado nesse recurso.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018

Prof. Pedro Jorge Caldas Magalhães

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Farmacologia